



## ATA DA 89<sup>a</sup> SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia treze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador **Cornélio Alves** 1) **registrou** que os Juízes Carlos Wagner, Ticiana Nobre e Daniel Maia se encontravam no Plenário para atuarem como Juízes Auxiliares da Propaganda nos Embargos de Declaração no Recurso na Representação número 0601561-77.2022.6.20.0000, Recurso na Representação 0601589-45.2022.6.20.0000 e nos Embargos de Declaração no Recurso na Representação número 0601149-49.2022.6.20.0000 e que os referidos processos teriam os seus acórdãos publicados em sessão, nos termos da legislação vigente; 2) **submeteu** à deliberação da Corte solicitação da Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do TRE/RN, Juíza Hadja Rayanne Holanda de Alencar, no sentido da indicação do servidor Alexandre Montenegro Cavalcanti, em substituição às servidoras Giovanna Lanzillotti Martins Soares e Alexandra Maria Fernandes Rodrigues, para integrar a referida Comissão, o que restou aprovado, à unanimidade. **JULGAMENTOS - RECURSO NO(A) RP Nº 0601589-45.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12105. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Registro de

Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDA RN (77-SOLIDARIEDADE / 22-PL / 44-UNIÃO / 55-PSD / 11-PP / 20-PSC). RECORRIDO: MTG CONECTAR PESQUISA e INFORMACOES LTDA e MARIA de FATIMA BEZERRA. **Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO JALES.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MUDA RN, mantendo a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Vencido o Juiz José Carlos. O Juiz Fernando Jales consignou suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO NO(A) RP Nº 0601561-77.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12106. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. EMBARGADO: COLIGAÇÃO MUDA RN (77-SOLIDARIEDADE / 22-PL / 44-UNIÃO / 55-PSD / 11-PP / 20-PSC). EMBARGANTE: PARAMETRO AGENCIA de NOTICIAS, COMUNICAÇÃO, MARKETING e EVENTOS LTDA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desprover os embargos de declaração opostos pela PARAMETRO AGENCIA DE NOTICIAS, COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA, por não se encontrarem presentes os vícios processuais aclaratórios por ela suscitados, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO NO(A) RP Nº 0601149-49.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12104. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. EMBARGADO: ROGERIO SIMONETTI MARINHO. EMBARGANTE: EXATUS CONSULTORIA e PESQUISA LTDA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. PETIÇÃO CÍVEL Nº 0601583-38.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12056. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Percentual de Candidaturas Femininas. Candidatos. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. PETICIONANTE: GERLANDIA TERESA VIANA

SANTIAGO. PETICIONADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar improcedente o pedido deduzido, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600037-42.2022.6.20.0001. PROTOCOLO: 10259. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. Órgão de Direção Partidária. RESPONSÁVEL: GETULIO BATISTA da SILVA NETO e RODRIGO FERNANDES de PAIVA. REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em indeferir o pedido de regularização da situação de inadimplência do órgão regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, com a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 15.066,34 (quinze mil e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a ser corrigido monetariamente, correspondente à irregular aplicação de recurso oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PETIÇÃO CÍVEL Nº 0601580-83.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12054. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Percentual de Candidaturas Femininas. Candidatos. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. PETICIONANTE: SONIA MARIA SILVA. PETICIONADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em votar pela improcedência do pedido formulado por Sônia Maria Silva na ação eleitoral, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601618-95.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12114. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 51ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO do AMARANTE/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em

consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora ELIS NIA LILA TEODÓSIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração - Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, com lotação no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 51ª ZE, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999, de 07/06/1982, e na Resolução TSE nº 23.523/2017, a contar da apresentação da servidora, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601619-80.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12115. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que dispõe sobre a Comissão Permanente de Segurança, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com fundamento na Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta e cinco minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza  
**Procurador Regional Eleitoral**